



DECLARAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- a) Não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art.60, da Lei. 4.320/64, e da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- a) Não últimos dois quadrimestres de seu mandato, não contratou obrigações de despesa sem disponibilidade financeira, conforme Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2016.


JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- a) Não realizou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, em razão do disposto na alínea "b", do inciso IV, do art. 38, da LRF, conforme Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2016.


JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- a) Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em observância ao paragrafo único do art. 21 da LRF, conforme Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO